



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.12.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250922/0001-08

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA COM TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR, COM USO DE CARTÕES E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMO MEIO DE TERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA EM REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (GABINETE)	1,00	Serviço
serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em obd, para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da secretaria de gabinete, valor estimado a ser contratado: R\$ 130.000,00			
2	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (GABINETE)	1,00	Serviço
especificação: serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, compatível com hardware estação terminal de acesso com sistema plug and play em obd, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da secretaria de gabinete- valor a ser contratado - R\$ 130.000,00			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (SAÚDE)	Serviço	1.0
Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE, valor estimado a ser contratado: R\$ 325.000,00			
4	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (SAÚDE)	Serviço	1.0
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia			



	similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE- valor a ser contratado - R\$ 130.000,00		
5	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (PAB)	Unidade	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE PAB, valor estimado a ser contratado: R\$ 390.000,00		
6	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA PAB	Unidade	1.0
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE PAB- valor a ser contratado - R\$195.000,00		
7	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA MAC	Unidade	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE MAC, valor estimado a ser contratado: R\$ 650.000,00		
8	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA MAC	Unidade	1.0
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE MAC- valor a ser contratado - R\$ 390.000,00		

MANIFESTANTE: F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (FUNDEB)	Serviço	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de FUNDEB, valor estimado a ser contratado: R\$ 1.040.000,00		
12	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (FUNDEB)	Serviço	1.0
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de FUNDEB- valor a ser contratado - R\$ 650.000,00		

MANIFESTANTE: Sec. Mun. Agricultura Familiar - SMAF

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (AGRICULTURA)	Serviço	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURA, valor estimado a ser contratado: R\$ 975.000,00		



14	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (AGRICULTURA)	Serviço	1.0
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURA- valor a ser contratado - R\$ 1.040.000,00			

MANIFESTANTE: Sec.Mun. Infra-Estrutura e Rec. Hidricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (INFRA)	Serviço	1.0
Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, valor estimado a ser contratado: R\$ 234.000,00			
16	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA(INFRA)	Serviço	1.0
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura - valor a ser contratado - R\$ 650.000,00			

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
17	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (ASSISTÊNCIA)	Serviço	1.0
Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA, valor estimado a ser contratado: R\$ 65.000,00			
18	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (ASSISTÊNCIA)	Serviço	1.0
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA- valor a ser contratado - R\$ 104.000,00			
19	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (IGD)	Unidade	1.0
Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA IGD, valor estimado a ser contratado: R\$ 130.000,00			
20	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA IGD	Unidade	1.0
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA IGD- valor a ser contratado - R\$ 104.000,00			



MANIFESTANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (MEIO AMB.) Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMB., valor estimado a ser contratado: R\$ 104.000,00	Serviço	1.0
22	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (MEIO AMB) Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMB.- valor a ser contratado - R\$ 104.000,00	Serviço	1.0

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Planejamento e Gestao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
23	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (PLANEJAMENTO) Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO, valor estimado a ser contratado: R\$ 104.000,00	Serviço	1.0
24	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (PLANEJAMENTO) Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO- valor a ser contratado - R\$ 130.000,00	Serviço	1.0

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Transportes

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
25	Serviço de instalação/retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação com sistema plug and play em OBD devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 mhz, antenas internas, bateria interna 180 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: - 159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de - 40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	Serviço	360.0
26	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação com modem QUAD-BAND, GPS devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6-48vdc e proteção ativa contra surto de tensão.	Serviço	181.0
27	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de	Serviço	123.0



	videomonitoramento e análise de dados, incluindo sua configuração e ativação		
	devido possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com duas câmeras embarcadas, de resolução não inferior a 3840x2160 (4k) / 1920x1080 (Full HD), Frame Rate 30FPS, capacidade de bateria 500mAh, tela 3" HD, ângulo frontal da câmera de 140 graus, cartão de memória de 32GB até 128GB, classe 10, GPS integrado, Wi-fi embutido para comunicar junto ao sistema de gestão.		
28	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais	Serviço	1440.0
	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (GABINETE)	1.0	Serviço	R\$ 134.766,67	R\$ 134.766,67
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de GABINETE, valor estimado a ser contratado: R\$ 130.000,00				
2	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (GABINETE)	1.0	Serviço	R\$ 134.766,67	R\$ 134.766,67
	Especificação: Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de GABINETE- valor a ser contratado - R\$ 130.000,00				
3	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (SAUDE)	1.0	Serviço	R\$ 336.916,67	R\$ 336.916,67
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAUDE, valor estimado a ser contratado: R\$ 325.000,00				
4	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (SAUDE)	1.0	Serviço	R\$ 134.766,67	R\$ 134.766,67
	Especificação: Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAUDE- valor a ser contratado - R\$ 130.000,00				
5	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (PAB)	1.0	Unidade	R\$ 404.300,00	R\$ 404.300,00
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAUDE PAB, valor estimado a ser contratado: R\$ 390.000,00				
6	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA PAB	1.0	Unidade	R\$ 202.150,00	R\$ 202.150,00
	Especificação: Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAUDE PAB- valor a ser contratado - R\$195.000,00				
7	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE	1.0	Unidade	R\$ 673.833,33	R\$ 673.833,33



	COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA MAC					
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE MAC, valor estimado a ser contratado: R\$ 650.000,00					
8	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA MAC	1.0	Unidade	R\$ 404.300,00	R\$ 404.300,00	
	Especificação: especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de SAÚDE MAC- valor a ser contratado - R\$ 390.000,00					
9	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (EDUCAÇÃO)	1.0	Serviço	R\$ 342.100,00	R\$ 342.100,00	
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO, valor estimado a ser contratado: R\$ 330.000,00					
10	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (EDUCAÇÃO)	1.0	Serviço	R\$ 67.383,33	R\$ 67.383,33	
	Especificação: Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO- valor a ser contratado - R\$ 65.000,00					
11	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (FUNDEB)	1.0	Serviço	R\$ 1.078.133,33	R\$ 1.078.133,33	
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de FUNDEB, valor estimado a ser contratado: R\$ 1.040.000,00					
12	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (FUNDEB)	1.0	Serviço	R\$ 673.833,33	R\$ 673.833,33	
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de FUNDEB- valor a ser contratado - R\$ 650.000,00					
13	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (AGRICULTURA)	1.0	Serviço	R\$ 1.010.750,00	R\$ 1.010.750,00	
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURA, valor estimado a ser contratado: R\$ 975.000,00					
14	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (AGRICULTURA)	1.0	Serviço	R\$ 1.078.133,33	R\$ 1.078.133,33	
	Especificação: Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURA- valor a ser contratado - R\$ 1.040.000,00					
15	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (INFRA)	1.0	Serviço	R\$ 242.580,00	R\$ 242.580,00	
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, valor estimado a ser contratado: R\$ 234.000,00					
16	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVES DE REDE CREDENCIADA (INFRA)	1.0	Serviço	R\$ 673.833,33	R\$ 673.833,33	
	Especificação: Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da					



frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura - valor a ser contratado - R\$ 650.000,00					
17	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (ASSISTÊNCIA)	1.0	Serviço	R\$ 67.383,33	R\$ 67.383,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA, valor estimado a ser contratado: R\$ 65.000,00					
18	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (ASSISTÊNCIA)	1.0	Serviço	R\$ 107.813,33	R\$ 107.813,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA- valor a ser contratado - R\$ 104.000,00					
19	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (IGD)	1.0	Unidade	R\$ 134.766,67	R\$ 134.766,67
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA IGD, valor estimado a ser contratado: R\$ 130.000,00					
20	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA IGD	1.0	Unidade	R\$ 107.813,33	R\$ 107.813,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA IGD- valor a ser contratado - R\$ 104.000,00					
21	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (MEIO AMB.)	1.0	Serviço	R\$ 107.813,33	R\$ 107.813,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMB., valor estimado a ser contratado: R\$ 104.000,00					
22	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (MEIO AMB)	1.0	Serviço	R\$ 107.813,33	R\$ 107.813,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMB.- valor a ser contratado - R\$ 104.000,00					
23	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (PLANEJAMENTO)	1.0	Serviço	R\$ 107.813,33	R\$ 107.813,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO, valor estimado a ser contratado: R\$ 104.000,00					
24	SERV DE FORN DE PEÇAS E SERV DE OFICINA ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA (PLANEJAMENTO)	1.0	Serviço	R\$ 134.766,67	R\$ 134.766,67
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO- valor a ser contratado - R\$ 130.000,00					
25	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais	1440.0	Serviço	R\$ 411,33	R\$ 592.315,20
Especificação: Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.					
26	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de videomonitoramento e análise de dados, incluindo sua configuração e ativação	123.0	Serviço	R\$ 513,63	R\$ 63.176,49
Especificação: devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com duas câmeras embarcadas, de resolução não inferior a 3840x2160 (4k) / 1920x1080 (Full HD), Frame Rate 30FPS, capacidade de bateria 500mAh, tela 3" HD, ângulo frontal da câmera de 140 graus, cartão de memória de 32GB até 128GB, classe 10, GPS integrado, Wi-Fi embutido para comunicar junto ao sistema de gestão.					
27	Serviço de instalação / retirada de	181.0	Serviço	R\$ 264,83	R\$ 47.934,23



	aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação com modem QUAD-BAND, GPS				
Especificação: devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação, devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com modem QUAD-BAND, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via rs232, certificação ip67, alimentação 6-48vdc e proteção ativa contra surto de tensão.					
28	Serviço de instalação/retirada de aparelhos de hardware de monitoramento, incluindo sua configuração e ativação com sistema plug and play em OBD	360.0	Serviço	R\$ 301.83	Rs 108.658,80
Especificação: devendo possuir especificações mínimas de estação terminal de acesso equipada com sistema plug and play em OBD com 16 pinos, modem QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 mhz, antenas internas, bateria interna 180 mah / 3,7 v., rede GSM / GPRS, sensibilidade do gps: -159dbm, com precisão de localização do GPS não inferior a 32,8 pés / 10 m, 2d rms, alimentação de 12v-24v, temperatura de armazenamento de -40 °C ~ +75 °C, temperatura de operação de -20 °C ~ +55 °C, umidade operacional 5% a 95% sem condensação.					
Valor total do lote R\$ 9.280.614,70 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e catorze reais e setenta centavos)					

Valor total R\$ 9.280.614,70 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e catorze reais e setenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.280.614,70 (nove milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e catorze reais e setenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *OBS: Especificamente neste certame, pela impossibilidade técnica de serem efetuados lances com valores negativos no sistema utilizado pelo Município de Piquet Carneiro/CE para realização dos processos eletrônicos, o Licitante deverá elaborar a sua proposta de preços indicando a taxa de administração com duas casas decimais, onde o lance de valor estimado acrescido da taxa de administração, onde por exemplo, se o valor estimado de aquisição de passagens for de R\$ 100,00, a oferta de 110,00 (Cento e dez reais) equivalerá a 10% (dez por



cento) da taxa de administração. Exemplificando: As taxas inferiores a ZERO serão os valores inferiores a 100,00, tais como: 99,99 (-0,01%), 99,50 (-0,50%), 99,45 (-0,55%) etc.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Solução Tecnológica Integrada (Plataforma Web e Aplicativos Mobile)

A solução deverá permitir que a plataforma do sistema seja acessada e operada via web e aplicativos mobile, disponíveis nas lojas para smartphones de sistema iOS e Android. Deverá ser possível realizar consultas, configurações, modificações e liberações necessárias ao funcionamento das soluções, através dos módulos de gestão, sempre com total segurança, acesso criptografado, com login/senha.

3.1.1. Integração com Biometria Facial e Inteligência Artificial

A plataforma deverá integrar tecnologia de biometria facial para validação de transações via web e mobile, garantindo uma camada adicional de segurança e integridade dos sistemas. Além disso, a solução deverá incorporar Inteligência Artificial (IA) para fornecer assistentes virtuais, análises preditivas de consumo e manutenção, e otimização de rotas, contribuindo para a eficiência e economicidade da gestão da frota.

3.2. Serviços de Implantação do Módulo de Monitoramento e Telemetria

A empresa contratada deverá disponibilizar rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com software via web, integrando logística e gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência. Tais dispositivos serão fornecidos e instalados pela Contratada nos veículos pertencentes à frota própria do município e/ou locados, designados em regime de comodato.

3.2.1. Visualização Principal

A área de Monitoramento deve conter, no mínimo, as funcionalidades descritas abaixo:

- Tela inicial configurável de acordo com a necessidade do usuário.
- Idioma do sistema em Português.
- Visualização individual, parcial e global de todos os veículos no mapa.
- Total de rastreadores ativos.
- Ícone do veículo onde o rastreador se encontra.
- Status de ignição ligado/desligado.
- Status GPS ligado/desligado.
- Descrição do veículo, Latitude/longitude, Localização atual com endereço ou ponto de referência.
- Odômetro, Velocidade, Data e hora da última atualização, Placa.
- Envio de comandos ao veículo.
- Informações dos eventos.
- Direcionamento para visualização com imagem / satélite / mapa / híbrido.
- Gestão de frota.
- Identificação das entradas e saídas.



- Identificação do motorista.
- Atualização das informações a cada 30 ou 60 segundos.
- Direcionamentos para envios de comandos.

3.2.2. Cadastramento

O sistema deverá permitir o cadastramento de:

- Veículos: Tipo, Descrição, Placa, Cor, Marca, Modelo, Ano, Chassi, Pergunta de segurança e Resposta.
- Motorista: Situação (Ativo ou Inativo), Nome Completo, CPF, RG, CNH, Vencimento da CNH, Data de Nascimento, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP, Telefones de contato (fixo e celular), Código do Cartão, Observação e Procedimentos.
- Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso, e-mail, liberação de tipos de acesso (cerca, motorista, ponto/referência, rota, teclado, troca de rotas/cercas, usuários, envio de comandos, monitoramento de rotas, relatórios, envio e recebimento de mensagens, telemetria, gráficos, tempos, referências, viagens e tela de rastreamento online).
- Pontos/Referências: Informa sobre a chegada/saída de tal área e o tempo que permaneceu dentro/fora da área marcada, contendo ferramenta pesquisa no mapa, satélite e híbrido, com as informações Latitude/Longitude do endereço, limite do ponto digitando o raio em metros para controlar tempos, descrição e assim podendo ter a geração dos relatórios em "Entre Referências", "Parado em referência" e "Ponto-a-ponto".

3.2.3. Eventos

O sistema deverá registrar e alertar sobre os seguintes eventos:

- Ignição Ligada/desligada.
- Tensão Baixa da Bateria.
- Posição Solicitada da Central de Rastreamento.
- Posições de Rastreamento.
- Mudança de Curso.
- Veículo fora e dentro da cerca.

3.2.4. Cercas

- Delimitar certa área na qual o veículo pode transitar.
- Criar cerca diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado.
- Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário.
- Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.
- Disponibilizar via web lista por descrição, raio e cliente, com opção de tipo de busca, alterar dados, visualização no mapa e excluir cadastro.

3.2.5. Rotas

- Criar rota diretamente no mapa pela escolha por região, caminho e roteiro predeterminado.
- Identificar área desejada no mapa, marcando um ponto a cada clique, podendo ser alterada posteriormente caso seja necessário.



- Determinar roteiro por nomes de ruas, bairro, cidade e estado.
- 3.2.6. Envio de Comandos
- Desarmar Antifurto.
 - Ligar/desligar o bloqueador Ignição.
 - Tempos de transmissão para economia de energia.
- 3.2.7. Logística
- Busca por Veículo próximo do local desejado, podendo esses locais serem demarcados através de Endereços, Veículos ou Pontos. Mostrar distância entre a área escolhida aos automóveis, o ID do Veículo, qual evento está relacionado a ele e se a ignição/GPS estão ligados ou desligados.
 - Verificar no mapa, rotas e caminhos desejados. Funcionalidade de alterar os pontos de origem e destino, dentre eles, "Endereço", "Veículo" e "Ponto". Em "Endereço" podendo colocar Rua, Cidade, Número; Em "veículo", poderá selecionar os automóveis previamente listados; Em "Ponto", poderá ser visualizado a distância e tempo do caminho entre pontos.
 - Cadastramento de Múltiplos Pontos: Informar o melhor caminho a ser percorrido entre eles. Ao selecionar duas ou mais localidades, o software demarca a distância entre os mesmos esclarecendo qual é o melhor caminho desejado automaticamente.
 - Roteirização: Traçar rotas no Maps via web entre "Endereço", "Veículo" e "Ponto" e calcular a distância e tempo entre eles, com opção alterar os pontos de origem e destino.
- 3.2.8. Mapa
- Botão que permite abrir um arquivo de localização.
 - Compartilhar: direciona o usuário a uma página que explica como é possível compartilhar conteúdo de imagens, pontos e interessantes.
 - Imprimir: para passar ao papel a imagem visualizada.
 - Menu de acesso às opções de colar, copiar, recortar, renomear, excluir ou atualizar atalhos de lugares e imagens, entre outros.
 - Ferramentas: permitem alterar as configurações do mapa e acessar recursos adicionais, como a Régua, que permite traçar um caminho ou medir a distância entre dois pontos.
 - Permite a adição de marcadores às localizações encontradas no mapa.
 - Marcador: essa opção permite marcar os lugares de seu interesse.
 - Área de Navegação: é visualização das imagens dos lugares, podendo aproximar ou distanciar cada imagem.
 - Recurso de Zoom: que permite mudar a inclinação da visão, isto é, faz com que o modo de exibição se aproxime ou se distancie do ângulo de visão que se tem em terra firme. Quanto mais próximo da superfície, maior a inclinação.
 - Latitude e Longitude: A localização exata de um determinado ponto na Terra depende do cruzamento das informações de latitude e longitude. Essa é a maneira mais precisa na localização de lugares e isso se dá através desses parâmetros de latitude e longitude.
 - Arquivos KML: Os arquivos KMZ são baseados na linguagem XML e com informações como latitude, longitude, escala, textura, links, entre outros.



3.2.9. Relatórios (Sistema)

O sistema deve apresentar os seguintes relatórios:

- Relatórios com visualização pelo Maps via Web, com imagens Satélite, Híbrido e Mapa.
- Simples: informações do veículo durante um período pré-determinado com hora/data, Status Ignição e GPS ligado/desligado; localização do veículo com endereço, além de possuir a localização no mapa com 3 tipos visualizações de imagem (satélite/mapa/híbrido) do trajeto percorrido podendo ser realizado o acionamento do zoom; direcionamento para a tela de "Cadastro de Ponto Referência"; Informações velocidade e direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa.
- Detalhado: informações do veículo durante um período pré-determinado; Status Ignição e GPS ligado/desligado; Descrição Veículo, Placa, Latitude, Longitude, Localização do Veículo com endereço, hodômetro, Direção com imagem; Velocidade, Data e Hora das Posições, direcionamento para acesso a imagem ampla no mapa, visualização controle de velocidade com busca, data de processamento com data e hora.
- Deslocamento/parada: Informação de forma detalhada a localização inicial e final de um veículo de acordo com a data e os momentos de ignição ligado/desligado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
- Controle de combustível: Informação de consumo e gasto com base na distância percorrida e com dados inseridos na tela. Km/Litro: quantos quilômetros o veículo percorre com um litro do combustível utilizado. Valor do combustível: preço atual do combustível utilizado, direcionamento para visualização no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido.
- Entre referências: Informa dados sobre a movimentação entre as referências que já foram cadastradas. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de viagens, média, menor e maior tempo das viagens, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão com data e hora de processamento. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
- Parado em referências: Informa caso o veículo tenha saído da sua área de referência previamente determinada, mostra a movimentação do veículo. Considerando paradas maiores e menores que certo tempo em minutos. Descrevendo itens como: Origem e destino, número de paradas, média, menor e maior tempo das paradas, com busca por período com data e hora, disponibilizando arquivo para impressão. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.
- Ponto a ponto: Informa detalhadamente sobre a situação do veículo, explicitando sua situação, local, evento, data/hora, velocidade média e máxima, distância percorrida e sobre qual veículo é o relatório. Mostra movimentação ponto a ponto do veículo buscado com direcionamento para visualização do trajeto no mapa com imagem satélite/mapa/híbrido. Disponibilizando consulta como: Origem e destino, tempo parado origem, tempo de viagem, tempo parado destino, distância percorrida, Velocidade média e máxima, início e fim da viagem. Disponibilizando arquivo para impressão e direcionamento para visualização no Mapa via web com



imagem satélite/mapa/híbrido. Podendo selecionar a busca por determinado veículo ou todos.

- Acesso ao Sistema: Informa os usuários que acessaram o sistema durante certo período pré-determinado. Informará o IP do usuário, horário de entrada e saída, além da duração do acesso. Será também informado qual foi a maneira utilizada para acessar o sistema, via SITE ou WAP.

3.2.10. Relatórios emitidos pela Central de Rastreamento

- Os relatórios deverão estar disponíveis para visualização via web e download nos formatos: PDF e CSV.
- Atendimento: Acesso a todas as informações atuais do veículo. Localização exata Latitude/Longitude, inclusive, disponível a visualização pelo mapa, imagem de satélite, híbrido e terreno. Além dos dados do condutor como: nome, CPF, endereço completo, contato cadastrado e etc. E dados do veículo tais como placa, velocidade, modelo, data de habilitação e o número do cartão SIM do dispositivo no automóvel, além de dados do periférico se houver e etc.
- Veículo X Transmissão: Visualiza o tempo no qual o veículo ficou sem transmitir, ou seja, informa que o veículo não envia sinal desde a última transmissão. Data/Hora é o momento da última transmissão além de estarem presentes na tela os dados como: Equipamento, veículo, placa, tempo sem transmitir ser visualizado.

3.2.11. Gerenciamento de Frota (Módulo)

- Cadastro Tipos de Despesas: Combustível, Pneus, Óleo, Elétrica, Mecânica, locação, manutenção e etc.
- Item/Modelo/Marca: Detalhamento do item do tipo de despesas. Ex.: Gasolina, Álcool e Diesel.
- Grupo de Despesas.
- Configuração atual do veículo: Informando as condições atuais do veículo, o software calculará e avisará automaticamente quando a necessidade de troca, renovação e manutenção das despesas.
- Empresa/Fornecedor: Informa dados da empresa/fornecedor, como: Situação: Ativo ou Inativo, Nome, Nome Fantasia, Tipo de Empresa, CPF/CNPJ, RG/IE, Endereço Completo, Contato, e-mail, site e campo para observação.
- Despesas do Veículo: Controle de todas as despesas do veículo, como: quantidade de óleo desejada, valor a ser pago, data de vencimento, pagamento, controle fiscal, motorista, empresa, item, modelo, marca, quantidade, valor unitário, adicionar desconto, total, nota fiscal, opção de salvar, pesquisa e novo registro.
- Controle de Saída: Seleciona o veículo e motorista responsável, data e hora da saída, previsão de devolução do veículo, objetivo da saída e data efetiva do retorno.
- Relatórios: Emissão de todos os relatórios possíveis sobre o funcionamento, consumo e manutenção do veículo.
- Despesas: Busca por data os relatórios concluídos, ficando especificado: Veículo, motorista, quilometragem rodada ou prazo para que seja realizada uma troca, manutenção ou reparo, tipo da despesa, quantidade de itens a serem adquiridos, preço a ser pago e valor final do gasto.



- Saídas: Detalhamento sobre saídas dos veículos, ficando especificado: Identificação do automóvel, data e hora de saída e retorno, tempo gasto, quilometragem rodada em quanto tempo, motorista e mapa contendo: rota, localização, data/hora e velocidade do veículo.

- Disponibilizar sistema de busca de dados de motorista, com opção de tipo de busca sendo: motorista, CPF/CNPJ, telefone, celular, CNH e validade CNH, listando as mesmas opções de todos os motoristas quando não especificado o tipo de busca via web, podendo alterar dados.

3.3. Serviços de Implantação do Módulo de Gestão de Frota (Abastecimento e Manutenção Veicular)

O módulo de gerenciamento de frota deverá propiciar à CONTRATANTE, através de sistema informatizado próprio ou licenciado, o fornecimento de peças e combustíveis, além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota atualmente do Município, ou que venham a ser adquiridos, bem como dos serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtro e borracharia por meio de rede credenciada de estabelecimentos (postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças e acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento, através de cartão magnético e/ou QR Code e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual e de biometria facial para validação das transações, seja por veículo ou por condutor.

3.3.1. Funcionalidades Gerais

Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará abertura de Ordem de Serviço (OS) para peças e serviços do veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de cartões magnético e/ou tecnologia similar, com uso de senha individual, biometria facial e geração de QR Code para validação das transações, obrigando-se a CONTRATADA a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores.

3.3.2. Benefícios Pretendidos

Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de frotas para aquisição de combustíveis, peças e serviços automotivos integrados com o rastreamento/telemetria incluem:

- Assegurar geolocalização do veículo a qualquer momento além da ocorrência da transação realizada, seja ela de manutenção ou de abastecimento, no estabelecimento designado.
- Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados.
- Padronização dos serviços prestados e controles.
- Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado.
- Pronta disponibilidade de veículos em condições de utilização.
- Garantir capilaridade de postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos facilita a aquisição de combustíveis.



- Garantir maior segurança para validação das transações e aberturas de OS, com uso de senha eletrônica pessoal, biometria facial e QR Code Dinâmico, oferecendo uma camada adicional de proteção contra fraudes através de autenticação multifatorial.
- Segurança efetiva sobre o patrimônio do órgão por estar 24h sendo monitorado.
- Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato.
- Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis ao utilizar-se de apenas uma plataforma para manutenção, rastreamento e abastecimento veicular.
- Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

3.3.3. Cartões e Acesso ao Sistema

A contratada deverá fornecer cartões magnéticos e/ou tecnologia similar para realização das transações como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

3.3.4. Rede Credenciada

A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do Estado de Piquet Carneiro e impreterivelmente na sede do Município de Piquet Carneiro, onde estarão alocados e em uso os veículos. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

3.4. Em Relação às Funcionalidades, o Sistema Deverá Permitir:

- O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web e aplicativo mobile, que permita o acompanhamento das transações registradas, controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios, por meio de login/senha, geração de QR Code e autenticação biométrica facial.
- O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato a funcionalidade de transações a partir da leitura da placa do veículo (LPR), utilizando câmeras e algoritmos de OCR para identificar placas, vinculando-as aos métodos de pagamento pré-autorizados.
- O sistema disponibilizará de tecnologia OCR (Reconhecimento Ótico de Caracteres) aplicada à leitura de hodômetros veiculares, automatizando a coleta de quilometragem e horímetro.
- A CONTRATANTE, por meio do seu login de acesso ao sistema, deverá cadastrar no portal da CONTRATADA, quando necessário, em número ilimitado, novos logins customizados (on-line e em tempo real) com nível de aprovação e alçada de acordo com o perfil determinado, podendo ainda alterar o nível de acesso, ativar, bloquear ou cancelar os logins gerados sem a intervenção da CONTRATADA.



- O sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via web, e alçadas para aprovação, ficando os usuários com acesso às informações da frota, de acordo com seu respectivo perfil de acesso.
- Os níveis de acesso deverão ser divididos no mínimo em permissão para: consulta (visualizar e baixar arquivos) e/ou inclusão e/ou alteração e/ou vistoriador e/ou aprovação.
- O sistema deverá permitir a restrição de acesso de usuário a veículos alocados por centro de custo ou departamento.
- O portal da CONTRATADA para o usuário deverá ter a opção de "esqueci minha senha".
- O sistema deverá cancelar automaticamente os logins que estejam a mais de 60 dias inativos, apresentando na tela as seguintes informações: Nome completo, CPF, login, data do último acesso e a data do cancelamento do login.
- Cadastro de departamento e centro de custos (unidades de serviço e negócio) com a nomenclatura informada pela CONTRATANTE.
- O sistema deverá possuir padrão de nomenclatura de forma a impedir a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículo/equipamento: fabricante, modelo, combustível e hodômetro ou horímetro. No momento em que forem selecionados o fabricante e o modelo, a família/classificação/espécie do veículo deverá ser sugerida automaticamente pelo sistema.
- Condicionar o cadastro dos veículos/equipamentos informando no mínimo: tipo de cadastro (veículo ou equipamento), placa, fabricante, prefixo, modelo, ano, chassi (ou número de série), RENAVAL, combustível, tipo de despesa, departamento/centro de custo (unidades de serviço e negócio da CONTRATANTE), tipo de frota (ex.: cedido, doado, locado etc), limite do cartão, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.
- Cumulativamente dispor na tela de cadastro dos veículos/equipamentos: motorização, cor, capacidade de tanque, hodômetro ou horímetro, localidade, tamanho da frota (maquinário grande, médio, pequeno porte), família/classificação/espécie tipo (ex.: Jeep, equipamento, caminhão, caminhão leve, caminhão semipesado, caminhão pesado, carreta, pick-up leve, pick-up média, pick-up pesada, veículo leve, moto, ônibus, micro-ônibus, van, maquinário e demais denominações que venham a ser necessárias), gestor responsável, permitindo alteração, ativação e inativação do cadastro.
- O cadastrado do cartão virtual do veículo/equipamento, com o seu respectivo número, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, sem a necessidade de o usuário executar nenhum outro comando, podendo este ser imediatamente desbloqueado para que seja utilizado.
- O sistema deverá possibilitar a atualização de placas convencionais para padrão Mercosul.
- O sistema deverá possuir funcionalidade de controle do limite financeiro mensal e global (licitado), que possibilite:
 - o Visualizar Cadastro prévio por parte da CONTRATADA do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato.
 - o Visualizar o valor anual licitado.
 - o Visualizar o valor faturado do mês.



- o Visualizar o valor provisionado mensal e geral.
 - o Visualizar o saldo mensal de acordo com a utilização.
 - O sistema deverá possuir funcionalidade de redistribuição de valores entre departamentos a ser realizada pela CONTRATANTE, limitados aos saldos financeiros contratuais.
 - O sistema deverá dispor de aplicativo mobile nas plataformas Android e iOS de forma a permitir maior agilidade e fluidez nas operações do dia a dia. As soluções "mobile" deverão contemplar as rotinas diárias do gestor, condutor e oficinas, tais como:
 - o APP para o gestor com as seguintes funções: alterar do limite de crédito do veículo e status do mesmo; habilitar o cadastramento de biometria facial como meio de validação de autorizações e aprovação de OS e/ou confirmações de transações financeiras; emitir extrato do cartão; alterar dados condutor e status do mesmo; pedido nova via de cartão; histórico de transações; consulta à rede credenciada; consultar orçamento, podendo aprovar, reprovar, colocar em revisão e concluir, anexar fotos.
 - o APP para os condutores, com as seguintes funções: habilitar o cadastramento de biometria facial como meio de validação das transações financeiras; acesso ao extrato do cartão, histórico de transações, saldo, rede credenciada; acesso à Assistente de Frota virtual, permitindo a consulta via IA (Inteligência Artificial) sobre, no mínimo: a média de consumo do motorista, média de consumo do veículo de acordo com os padrões do fabricante, média do preço de abastecimento, considerando as transações do último dia; informações sobre a posição no ranking de quilometragem rodadas em relação aos veículos da frota; informação sobre a posição de média de consumo de combustível; informação sobre a posição de média de consumo do carro, destacando a média informada do fabricante.
 - o APP para as conveniadas, com as seguintes funções: acessar os orçamentos e anexar fotos.
 - O sistema deverá permitir inclusão pela CONTRATANTE de críticas e sugestões da prestação dos serviços da rede credenciadas em campo apropriado, de modo a registrar o descumprimento de obrigações contratuais com a CONTRATADA.
 - O sistema de gerenciamento deverá permitir e disponibilizar para a CONTRATANTE operacionalizar a auditoria de sistema sem intervenção da CONTRATADA.
 - Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.
 - Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.
- 3.5. Especificamente para o Módulo de Gerenciamento de Manutenção Veicular, o Sistema Deverá:
- O sistema deverá permitir abertura de ordem de serviço on-line/real time, tanto por parte do estabelecimento credenciado quanto por parte da CONTRATANTE, deverá ser identificada no sistema, o usuário responsável pela inclusão da ordem de serviço ficando condicionado a informar precisamente o



condutor que entregou o veículo/equipamento na oficina, quilometragem/horímetro, número da solicitação de serviços.

- No momento da abertura da ordem de serviços e inclusão da placa do veículo, o sistema deverá preencher automaticamente com os dados cadastrados (placa, fabricante, ano, modelo, chassi, combustível, prefixo).

- O sistema deverá permitir salvar rascunho do orçamento, de modo a possibilitar a conveniada a opção de continuar posteriormente com o seu cadastro.

- Possibilitar à CONTRATANTE (por meio do login de acesso do usuário) e à rede credenciada elaborar orçamento eletrônico, que indique individualmente os produtos a serem substituídos e/ou serviços a serem executados.

- O sistema deverá permitir que o gestor crie grupos de estabelecimentos conveniados especializados por tipo de manutenção (ar-condicionado, frota pesada etc). De forma que ao necessitar cotar determinado serviço, já envie diretamente para aqueles especializados contidos no grupo.

- O sistema deverá possibilitar consulta no sistema das pesquisas de preços de mercado de outras ordens de serviços dos últimos 30 dias, de itens de peças e acessórios a cada nova ordem de serviço processada, de modo que aquela pesquisa componha a cotação de preços no cadastro da nova ordem de serviço.

- Registro de tipos de manutenções na ordem de serviço: preventivas, corretivas, sinistro, aquisição de peças e guincho.

- Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças, fabricante, prazo de garantia e serviços que serão executados:

- o Uploads de várias imagens simultaneamente das avarias em todas as fases da manutenção.

- o Uploads de arquivos em formato PDF e imagens em todas as fases da manutenção.

- o O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados (fabricante, local exato da instalação das peças, ex.: lado direito/lado esquerdo) quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise da CONTRATANTE.

- o Após aprovação dos orçamentos é obrigatório a oficina credenciada informar no sistema, no campo de observação ou outro específico, a previsão de data de início e de término da prestação de serviços e/ou entrega de peças.

- o Quando a abertura da ordem de serviço for originada pela CONTRATANTE, esta deverá inserir o nome do condutor e incluir as peças e serviços que está necessitando (sem especificar a quilometragem, valores), informando prazo para resposta das cotações e imediatamente, solicitar as cotações no sistema.

- o Possibilitar que a ordem de serviço elaborada pelo usuário seja copiada e enviada de uma única vez para várias oficinas por placa ou modelo.

- o Disponibilizar sistema de cotação de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos de preços a serem fornecidos pelas conveniadas para cada intervenção mecânica em algum veículo.

- o O sistema deverá proporcionar integridade em relação aos valores de peças e serviços para que um estabelecimento, no momento de responder determinada cotação, não tenha acesso ao valor nem das peças nem da mão de obra disponibilizada pelo estabelecimento que gerou o orçamento inicial. Caso o sistema



determine um preço fixo para o valor da hora da mão de obra, evitar que a quantidade de horas seja visualizada por outros estabelecimentos.

o Campos próprios e específicos para pareceres dos gestores e vistoriadores não poderão ser visíveis para a rede credenciada.

o Ao realizar o pedido de cotação, o usuário pode enviar para a rede credenciada que selecionar, ou mesmo para todas de uma única vez. Deverá ser informado pela CONTRATANTE, o prazo de resposta em horas na qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento.

o Em caso de o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço restará expirada automaticamente pelo sistema. Caso a CONTRATANTE tenha interesse, poderá reenviar o pedido de cotação para a mesma oficina ou para outras que venha a escolher.

- O sistema deverá permitir o envio de e-mail para o usuário nas seguintes fases da manutenção: envio do orçamento, recebimento das cotações e conclusão da manutenção.

- As ordens de serviços só poderão ser aprovadas se o contrato possuir saldo financeiro disponível por departamento.

- O sistema deverá permitir que o "status" dos orçamentos sejam colocados em revisão a qualquer tempo até o seu fechamento, com campo de observação do motivo da revisão.

- Em caso de múltiplos orçamentos (ex. acima de 03 propostas) a tela deverá mostrar a máxima quantidade de orçamentos de modo a não comprometer a visualização por página de relatório, além da impressão do mesmo.

- No momento em que o usuário receber os orçamentos e optar pelo que melhor atende às necessidades da CONTRATANTE e aprová-lo os demais orçamentos devem ser bloqueadas/reprovados, mantendo-se o seu histórico no sistema, possibilitando a elaboração de justificativas, caso a credenciada de menor preço não seja escolhida para a realização da compra de peças e prestação de serviços.

- O sistema deverá permitir o acompanhamento on-line do status das ordens de serviços.

- O sistema deverá permitir a aprovação por faixa de valores por nível de alçadas.

- O gestor deverá ter a possibilidade de aprovar, reprovar e renegociar o orçamento junto ao estabelecimento conveniado, tendo, para tanto, um campo próprio para o gestor fazer suas considerações ou justificativas.

- O sistema deverá permitir o controle de garantia de peças e serviços realizados.

- O sistema deverá permitir a identificação do condutor que entregou o veículo no estabelecimento credenciado e do usuário que aprovou o orçamento de serviço.

- O sistema deverá permitir a identificar o responsável da oficina que executou o serviço ou a venda das peças e encerrou ordem de serviço.

- O sistema deverá permitir a identificar valor unitário e total das peças e serviços realizados.



- O sistema deverá permitir a identificação da empresa credenciada que realizou o fornecimento de peças e/ou serviços.
- O sistema deverá permitir a identificar razão social, telefone, e-mail, ramo de atividades principal (ex.: autorizada caminhão, funilaria, tapeçaria, etc.).
- O sistema deverá emitir comprovante da transação da manutenção realizada para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:
 - o Identificação do conveniado (nome, endereço completo, CNPJ, telefone).
 - o Data e hora da venda.
 - o Código de autorização.
 - o Número do orçamento.
 - o Placa e modelo do veículo ou do equipamento.
 - o Departamento.
 - o Quilometragem ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço.
 - o Número da nota fiscal de peça e de serviço.
 - o Valor total do orçamento.
 - o Nome e matrícula gestor que aprovou a ordem de serviço.
 - o Nome e matrícula do condutor que deu entrada do veículo.
 - o Nome e matrícula do condutor que retirou o veículo.
 - o Pessoa responsável pela execução do orçamento na conveniada.
 - o Pessoa responsável pela oficina.
 - o Alíquota % do ISS retido e o valor em R\$ do imposto.
 - o Data e hora da reimpressão do comprovante da transação.
- O sistema deverá permitir o registro, armazenamento, consulta e impressão a qualquer tempo de históricos de manutenção de todos os dados do veículo e, a cada operação contendo as informações mínimas a seguir:
 - o Código de autorização da transação.
 - o Modelo, número da placa e número de identificação do veículo/equipamento no sistema.
 - o Registro do período de garantia de peças e serviços.
 - o Custo unitário e total de todas as manutenções por unidades de serviço e negócio.
 - o Data e hora de início e fim da manutenção do veículo/equipamento.
 - o Identificação do usuário aprovador da execução da compra de peças e dos serviços.
 - o Notas fiscais emitidas pelo credenciado em formato PDF e XML.
- O sistema deverá permitir o cadastro de plano de manutenção preventiva, inserindo a descrição da manutenção, o km/h de execução, a data limite para realização da mesma, os produtos e serviços contemplados e os veículos que fazem parte desse plano, os veículos devem ser inseridos individualmente pela placa bem como coletivamente, por modelo.
- O sistema deverá permitir a consulta das ordens de serviços em uma única tela:
 - o Pelas datas dos cadastros dos orçamentos.



- o Por uma peça ou um serviço específico.
- o Por estabelecimento credenciado.
- o Por placa.
- o Pelo número do orçamento.
- o Pelo status do orçamento.
- O sistema deverá emitir relatórios contendo descrição de data, hora, estabelecimento credenciado, quilometragem, preço unitário e total e descrição das peças, custo da mão de obra da prestação de serviços, veículo/equipamento, unidades de serviço e negócio, valor da hora/homem da prestação de serviços, tipo de regimento tributário, alíquota em % do IR retido, valor em R\$ do imposto, além de:
 - o Informações relativas às manutenções da frota de veículos da CONTRATANTE via web e em tempo real, fornecendo elementos para consulta e emissão de relatórios gerenciais, detalhados individualmente e/ou grupo(s), por período (diários, semanais, quinzenais, mensais e anuais).
 - o Registro da evolução das despesas da frota.
 - o Exportação para planilha xls, xlsx, pdf e texto.
 - o Relatório de retenção de tributos.
 - o Exportação do relatório de retenção de tributos para planilha em formatos xls, xlsx, pdf e texto.
- Todos os orçamentos cadastrados deverão ser monitorados de modo a possibilitar a CONTRATADA a visualização de qualquer alteração, bem como quem as realizou, incluindo data e hora.
- A inclusão de dados no sistema (on-line) efetuados pelas oficinas mecânicas deverão ser realizadas concomitantemente à realização do serviço, ou seja, quando um veículo/equipamento entrar na oficina, iniciada e finalizada a compra de peças e prestação de serviços, todas informações destas etapas, data e hora, devem ser incluídas imediatamente no sistema.
- O módulo do gerenciamento de manutenção veicular deve permitir a reimpressão do comprovante da transação pelo usuário, inclusive:
 - o A consultar ordem de serviço (OS) cadastrada.
 - o O comparativo de orçamento para análise de histórico.
 - o O registro de garantia de peças/serviços.
 - o O histórico dos orçamentos.
 - o O histórico da manutenção dos veículos.
 - o O relatório de estabelecimentos credenciados.
- Ofertar opções de nível de alçada com limite de valores configurável, possibilitando que eventuais ordens de serviço possam ser autorizadas de acordo com suas categorias (níveis de alçada).
- Deverá permitir a restrição para cada nível de usuário as opções de visualizar, incluir, alterar e aprovar, sendo também possível adicionar parecer e anexar arquivos.

3.6. O Controle de Segurança do Gerenciamento Deverá Permitir:



- O uso de senha individual e de autenticação biométrica facial para qualquer operação constante no objeto, somente após ser validada, conforme perfil do usuário.
- O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.
- Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal.
- Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado, além de senha individual e de cadastramento de biometria facial por condutor.
- A CONTRATADA deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato. Em caso de perda por culpa da CONTRATANTE de uma das vias fornecidas, fica arbitrado que a emissão de 2ª via não ultrapassará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cartão.
- A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato.
- Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitarem transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando.

3.7. Do Seguro Veicular e Socorro Mecânico

- O sistema deverá permitir a realização de cotações de orçamentos para seguro de veículos do tipo passeio, caminhonetes, caminhões e máquinas em geral, total ou somente contra terceiros.
- Os estabelecimentos (seguradoras) credenciados deverão possuir registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- Os seguros deverão ter COBERTURA, conforme os padrões abaixo:
 - o Cobertura casco 100% (cem por cento) tabela FIPE.
 - o Danos Materiais: mínimo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
 - o Danos Corporais: mínimo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
 - o Acidente Pessoal Passageiro:
 - ☐ Valor para indenização morte por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - ☐ Valor para indenização invalidez permanente por passageiro: mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - ☐ Valor para indenização com despesas médicas e hospitalares por passageiro no mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - ☐ Valor para indenização com dano moral, mínimo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
 - o Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:



- ☐ Prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
- ☐ Reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora.
- ☐ Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe.
- ☐ Serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda, extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento.
- ☐ Serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

3.8. Em Relação aos Relatórios Deverá Disponibilizar:

- O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação.
- Cadastro de usuários, gestores e condutores.
- Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação.
- Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços: por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação.
- Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos, peças e serviços, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, quilometragem atual.
- O sistema deverá emitir relatório de consumo total da frota de veículos e dos equipamentos, contendo, por placa e modelo, o gasto com peças e com serviços e o valor total do gasto obtido com cada veículo, no período selecionado, estando esse período descrito em campo próprio no relatório gerado.
- Todos os dados deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.
- Geração de relatórios por períodos, inclusive desde o período de vigência do contrato, e ainda:
 - o Informatização dos dados da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação do veículo e respectiva unidade organizacional, datas e horários, especificação técnica das peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis.
 - o Classificação das peças por grupo e marca de forma a identificar se são originais ou genuínas.
 - o Histórico de manutenção por veículo.
 - o Relatório de custos por departamento/centro de custos.
- Outras informações de interesse da CONTRATANTE.



- O sistema deverá emitir relatórios contendo descrição de data, hora, estabelecimento credenciado, quilometragem, preço unitário, quantidade total de litros, veículo/equipamento, tipo de regimento tributário, alíquota em % do IR retido, valor em R\$ do imposto, além de:
 - o Relatório de retenção de tributos.
 - o Exportação dos relatórios para planilha em formatos xls, xlsx, pdf e texto.
- O sistema deverá emitir relatórios de arquivos para o TCE-SIM, em modo de texto padrão ASCII MS-DOS, sem acentuação, conforme especificações do manual SIM [ANO ATUAL] e passar pelo sistema PGI do TCE, com os devidos controles para que não ocorram erros na transmissão, dos seguintes arquivos:
 - o Veículos municipais com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Código RENAVAM, Placa, Numeração do Chassi, Tipo e Documento de CPF/CNPJ do Proprietário, Nome ou Razão Social do Proprietário, Cidade do emplacamento, Unidade da Federação do emplacamento, Ano de Fabricação, Ano do Modelo, Marca, Modelo/Versão, Cor Predominante, Tipo de Combustível, Tipo de Veículo, Tipo de Vinculação, Número de Registro ou Tombo do Bem, Situação do Veículo, Odômetro, Data de Referência da Documentação.
 - o Veículos locados com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Número do CPF do Gestor Responsável pela Celebração do Contrato, Número do Contrato, Data da celebração do Contrato, Código RENAVAM, Tipo e Documento de CPF/CNPJ do Locador, Nome ou Razão Social do Locador, Característica da Remuneração Contratual do Veículo, Custo contratual mensal do veículo, Locação com Manutenção, com Motorista e com Combustível, Data de Referência da Documentação.
 - o Veículos cedidos por terceiros com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Número do Termo de Cessão, Data do Termo de Cessão, Código RENAVAM, Código do Município Cedente, Data de Início da Vigência do Termo de Cessão, Data Prevista para o Fim da Vigência do Termo de Cessão, Número do CPF do Responsável Cessionário do Termo de Cessão, Nome do Responsável Cessionário do Termo de Cessão, Descrição do Objeto do Termo de Cessão, Data de Referência da Documentação.
 - o Destinação de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade Orçamentária, Código RENAVAM, Odômetro, Finalidade do Veículo, Data de Referência da Documentação.
 - o Baixa na destinação de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade Orçamentária, Código RENAVAM, Data de Baixa na Unidade Orçamentária, Motivo da Baixa, Odômetro, Data de Referência da Documentação.
 - o Controle de abastecimento de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade, Código RENAVAM, Data do Abastecimento, Odômetro, Tipo de Combustível, Unidade de Medida do Combustível, Quantidade de Combustível do Abastecimento, Preço por Unidade de Medida do Combustível, Valor Total do Abastecimento, Tipo de Pagamento, Tipo de Documento de Identificação do Fornecedor de Combustível,



Dados do Documento de Identificação do Fornecedor de Combustível, Nome ou Razão Social do Fornecedor de Combustível, Número do CPF do Servidor Responsável pelo Abastecimento, Nome do Servidor responsável pelo Abastecimento, Data de Referência da Documentação.

o Controle de manutenção de veículos com minimamente as seguintes informações: Tipo do Documento, Código do Município, Exercício do Orçamento, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Data de Inclusão na Unidade, Código RENAVAL, Número da Ordem de Serviço, Data da Manutenção, Odômetro, Tipo de Documento, Identificação do Prestador, Nome ou Razão Social, Valor Total, Descrição, Data Empenho, Número da Nota de Empenho, Número do CPF do Servidor, Nome do Servidor responsável pela manutenção, Data de Referência da Documentação.

3.9. Condições de Fornecimento (Cartões)

- A CONTRATADA fornecerá cartões para cada veículo da frota da CONTRATANTE, onde deverá estar impresso o nome/logomarca da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.
- O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo.
- A emissão inicial dos cartões por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários.
- Os cartões deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do Contrato.
- A CONTRATADA deverá garantir, através de processos de contingência, a finalização de transações, caso o sistema não esteja operando, sem prejuízos para o Município.

4. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Entrega e Instalação do Software
- A entrega dos cartões, treinamento, configuração dos módulos de gestão (softwares) e instalação dos rastreadores veiculares deverão ocorrer no prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo. Os serviços deverão estar em conformidade com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da ordem de serviço.
- 4.2. Prazos de Execução: Implantação e Atendimentos, conforme tabela de cronograma a baixo.

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS

Descrição das Atividades Prazos

- Cadastrar os veículos da frota do CONTRATANTE. Até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.
- Cadastrar condutores (usuários do cartão).



- Credenciar pelo menos um mínimo de 01 (um) posto de combustíveis e estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva, na sede do Município de Piquet Carneiro, para atendimento imediato, após o prazo estabelecido e 01 (um) Posto de Combustível e 01 (um) estabelecimento credenciado para manutenção preventiva e corretiva no Estado.
- Fornecer ao CONTRATANTE dados cadastrais dos estabelecimentos credenciados.
- Capacitar o Gestor do contrato e substitutos, designados pelo CONTRATANTE. Até 20 (vinte) dias úteis.
- Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE. Até 05 (cinco) dias úteis.
- Retirar os equipamentos de rastreamento com problemas, após a Notificação da Contratante. Até 10 (dez) dias úteis.
- Fornecer a relação da rede credenciada atualizada, a cada solicitação do CONTRATANTE. Até 02 (dois) dias úteis.
- Cadastrar novos veículos, conforme solicitação do CONTRATANTE. Até 02 (dois) dias úteis.
- Fornecer cartões físicos para os veículos do CONTRATANTE. Até 20 (vinte) dias úteis.
- Entregar segunda via de cartões de veículo ou de usuário, conforme solicitação do CONTRATANTE. Até 20 (vinte) dias úteis.
- Prover respostas às demandas formais do gestor (Ofícios). Até 05 (cinco) dias úteis.
- Reinstalar os equipamentos defeituosos, após reparo, conforme solicitação da Contratante. Até 05 (cinco) dias úteis.
- Prover respostas às demandas informais do gestor (e-mail, telefone, etc.). Até 02 (dois) dias úteis.
- Solucionar problemas técnicos no sistema utilizado no atendimento das demandas da Administração. Até 02 (dois) dias úteis.

4.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.
- Conduzir as ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- Apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, que deverá estar anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, com vistas à efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação da Administração Pública.



- Adotar, como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais no desempenho de suas atividades, a otimização dos recursos materiais, a redução de desperdícios e o consumo consciente de água e energia a instrução dos profissionais quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

4.3.2. Indicação de Marcas ou Modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

Na presente contratação, a Administração não aceitará o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição, insumos ou materiais que não sejam originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso.

4.3.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Da Amostra Técnica / Prova de Conceito (POC)

A empresa cuja proposta seja classificada em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, submeter-se a uma Prova de Conceito (POC) após a declaração do vencedor na etapa de julgamento de propostas. Diante da essencialidade e do caráter contínuo dos serviços, e visando a contratação de uma solução tecnológica consistente, íntegra e que garanta a segurança patrimonial e a eficiência na gestão da frota, a POC é uma etapa eliminatória e indispensável. Seu objetivo é verificar, na prática, a aderência e a capacidade da solução ofertada em atender aos requisitos técnicos e funcionais mínimos e obrigatórios estabelecidos neste Termo de Referência, com base no Estudo Técnico Preliminar.

A POC deverá ocorrer em local a ser designado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial da empresa vencedora. A empresa declarada vencedora deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária (equipamentos, hardware de telemetria e videotelemetria, acesso à internet, etc.) e os profissionais técnicos capacitados para a realização da prova de conceito, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.4.1. Roteiro e Procedimentos da POC

A Prova de Conceito (POC) será conduzida pela Equipe Técnica da Contratante para validar os requisitos da solução apresentada, seguindo este roteiro:

1. Seleção da Amostra: A Equipe Técnica Avaliadora indicará o requisito a ser demonstrado. Este será selecionado por amostragem entre as funcionalidades exigidas e detalhadas deste Termo de Referência.
2. Demonstração e Esclarecimento: O técnico responsável da Proponente deverá executar a demonstração da funcionalidade em tempo real e responder a quaisquer questionamentos da Equipe Técnica Avaliadora.
3. Avaliação e Decisão: A Equipe Técnica Avaliadora registrará sua decisão em laudo técnico fundamentado, declarando se o requisito "Atende" ou "Não Atende" ao especificado.
4. Participação: Não será permitida a manifestação dos demais licitantes durante a execução da POC.

4.4.2. Critérios de Avaliação Técnicos (Requisitos Mínimos Obrigatórios para Aprovação)



A aprovação na Prova de Conceito está condicionada à demonstração satisfatória de TODOS os critérios listados que são considerados essenciais para a execução do contrato. A avaliação será qualitativa (Atende/Não Atende).

4.4.3. Resultado da POC

O não atendimento a qualquer um dos critérios obrigatórios exigidos na POC implicará na desclassificação da proponente. Somente será concedida uma única oportunidade de realização da Prova de Conceito. Em caso de impedimento técnico pontual durante a apresentação, a critério da Equipe Técnica Avaliadora, a sessão poderá ser suspensa e retomada uma única vez, exclusivamente para os requisitos que não puderam ser demonstrados, ficando preclusa a oportunidade de demonstração posterior. Em caso de não comparecimento injustificado da empresa para execução da Prova de Conceito na data e hora agendadas, a empresa será imediatamente desclassificada do certame, sendo convocado o próximo licitante, de acordo com a ordem de classificação, para a realização de uma nova POC.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: PRACA MARIANO AIRES, S/N, CENTRO, Piquet Carneiro / CE.

Das Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: o início da execução do objeto será a partir da data da assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA alocar materiais e a mão de obra nos moldes descritos neste Termo de Referência e seus anexos, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados, na forma descrita nos Estudos Técnicos Preliminares.

5.4.1. Treinamento

- A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inaugural a gestores ou fiscais indicados pela CONTRATANTE que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema web a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado, da seguinte forma:

- o Disponibilização de plataforma web com estrutura mínima para treinamento de usuários do sistema web e/ou aplicativo mobile.
- o Material didático, recursos audiovisuais compatíveis com o evento e instrutor qualificado.
- o Data de realização e conteúdo programático do curso.



• A CONTRATADA deverá oferecer treinamento para reciclagem dos usuários do sistema web e aplicativo mobile sempre que houver necessidade da CONTRATANTE.

• A CONTRATADA deverá realizar treinamentos regulares aos seus credenciados, dando todo o suporte desde o momento inicial até a duração do contrato, solucionando todas as questões que envolvam qualquer dificuldade que o credenciado possa ter que inviabilize ou retarde o pronto atendimento à CONTRATANTE.

5.4.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados na sede da CONTRATANTE, localizada em [ENDEREÇO COMPLETO DA PREFEITURA]. Os serviços serão prestados em todos os dias da semana, 24 horas por dia, por intermédio de rede credenciada, com utilização de sistema informatizado, para atender a todas as marcas e modelos da frota da CONTRATANTE e outros utilizados a seu serviço.

5.4.3 Materiais a Serem Disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.4. Especificação da Garantia do Serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:

5.5.1. Requisitos Mínimos

A CONTRATADA deverá optar pela rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir microcomputador, impressora e acesso à Internet.
- Dispor de estrutura física, técnica, de ferramental e equipamentos para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

5.6. Quantidade Mínima de Estabelecimentos

5.6.1. A CONTRATADA deverá manter um mínimo de 01 (um) posto de combustíveis e estabelecimentos credenciados para manutenção preventiva e corretiva, na sede do município de Piquet Carneiro, durante toda vigência contratual, bem como de pelo menos 01 (um) Posto de Combustível e 01 (um) estabelecimento credenciado para manutenção preventiva e corretiva no Estado, capazes de atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro e outros utilizados a seu serviço.

5.6.2. Credenciamento de Novos Estabelecimentos

A contratada deverá providenciar o credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento às demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.



5.6.3. Atendimento e Comunicação

Os estabelecimentos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial praticado no mercado, atendidos os demais requisitos de localização, valor e qualidade no atendimento. A CONTRATADA deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, WhatsApp, e-mails.

5.6.4. Emissão de Notas Fiscais

Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitirá ao término de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente à efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização do cartão com senha individual ou validação via biometria facial do condutor ou do veículo.

5.6.5. Fiscalização da Rede

A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.

5.6.6. Exigências da Rede Credenciada (Combustíveis, Manutenção, etc.)

- A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente à CONTRATANTE, alocados e em uso na Sede do município e dentro do Estado de Ceará.
- Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes combustíveis: Etanol, Gasolina e Diesel.
- Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:
 - o Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
 - o A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade documental de funcionamento.
- Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado sede da CONTRATANTE, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Para os casos em que se aplique a distinção entre preços unitários a crédito e preços unitários a vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em crédito a prazo pós-pago.
- Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado sede da CONTRATANTE divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), relativo ao respectivo tipo de combustível ou, para os casos de peças e serviços de manutenção, serão configurados abusivos os preços praticados pela rede credenciada que não estejam dentro dos limites máximos da tabela do fabricante.



- No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.
- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.
- Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada à prestação dos serviços de abastecimentos e outros constantes neste Termo de Referência.
- Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, manutenção veicular, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.
- O sistema deverá informar a relação atualizada de todos os estabelecimentos credenciados, detalhado por cidade, ramo de atuação com endereço e telefone. A CONTRATADA deverá manter o mínimo de rede credenciada no ramo abaixo relacionados voltados para motocicletas e veículos de passeio e caminhão e equipamentos:
 - o Serviços mecânicos e elétricos.
 - o Serviços em freios, suspensão, pneumáticos.
 - o Serviços em hidráulica.
 - o Serviços de pintura, lanternagem e funilaria.
 - o Serviços de soldagem e serralheria.
 - o Loja de acessórios veiculares/equipamentos obrigatórios.
 - o Serviços de borracharia e renovadora de pneus.
 - o Loja de artigos elétricos.
 - o Serviços de inspeção veicular no INMETRO.
 - o Tacógrafo.
 - o Serviços de vidraçaria.
 - o Serviços de capotaria e tapeçaria.
 - o Serviços de comunicação visual (adesivação de veículos).
 - o Serviços de refrigeração.
 - o Comércio de pneus.
 - o Serviços de alinhamento e balanceamento.
 - o Comércio de peças em geral e acessórios automotivos.
 - o Comércio de óleo, filtros e lubrificantes.
 - o Serviços de lava jatos.
 - o Serviços de reboque e guinchamento.
 - o Socorro mecânico.
 - o Serviços de manutenção em equipamentos de saneamento.
 - o Serviços de chaveiro.
- A CONTRATADA deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de



técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

o Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

o Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

o Somente utilizar filtros e óleos novos, genuínos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

• Para os fins deste Termo de Referência, os produtos (filtros, óleos, peças e acessórios) serão considerados:

o Genuínos, conforme ABNT/NBR -15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

o Originais, conforme ABNT/NBR -15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

o Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, principalmente ao que concerne aos serviços de gerenciamento de frota com plataforma integrada de telemetria/controle de abastecimento/controle de manutenção da frota de veículos, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas



contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Piquet Carneiro-CE, 13 de novembro de 2025

assinado eletronicamente

Maria Da Conceição De Sousa Primo
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA